

DECRETO N° 20.300, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Altera o *caput* do art. 5º do Decreto nº 20.097, de 19 de novembro de 2018 e revoga o art. 4º do Decreto nº 20.194, de 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º do Decreto nº 20.097, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

"Art. 5º A Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano Sustentável (DGDUS) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 20.194, de 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de julho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.